

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº. 02/2023

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do IPE Saúde**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 6º da Lei nº 15.144 de 5 de abril de 2018 e art. 24 do Regimento Interno do Conselho de Administração do IPE Saúde, em reunião extraordinária instaurada na forma do capítulo VI do mesmo Regimento Interno,

#### RESOLVE:

**APROVAR**, por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes, a Minuta que altera a Resolução 01/2021 - Resolução de Carências do IPE Saúde, nos autos do Processo Administrativo nº 23/2441-0006817-0 - PROA, conforme Ata CA nº 19, de 17 de julho de 2023, nos seguintes termos:

- Minuta que altera a Resolução 01/2021, que dispõe sobre os prazos de carência para os serviços de assistência à saúde a que alude o art. 29 da Lei Complementar nº 15.145, de 5 de abril de 2018, introduzindo parágrafo com a seguinte redação;

*“§3º Os prazos de carência poderão ser reduzidos ou dispensados nas hipóteses de portabilidade de planos, conforme regulamento.”*

Porto Alegre, 17 de julho de 2023

**Álvaro Panizza Salomon Abi Fakredin**  
Presidente do Conselho de Administração